

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2301 de 15 de 07 de 16

DECRETO N. 16.810, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.874.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.874.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-12.365.0025.2.041	Secretaria Geral	
40.10-3.3.90.30.05.210088	Manutenção de Creches	
FNDE - Fundo Nacional de	Material de Consumo	
Desenvolvimento da Educação		
- Brasil Carinhoso		787.000,00

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-12.361.0027.2.045	Secretaria Geral	
40.10-4.4.90.52.05.220032	Manutenção do Ensino Fundamental	
FNDE - Salário Educação	Equipamentos e Material Permanente	
		1.087.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-12.365.0025.2.041	Secretaria Geral	
40.10-4.4.90.52.05.210088	Manutenção de Creches	
FNDE - Fundo Nacional de	Equipamentos e Material Permanente	
Desenvolvimento da Educação		
- Brasil Carinhoso		787.000,00

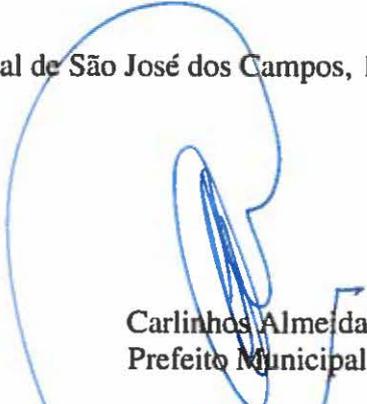
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

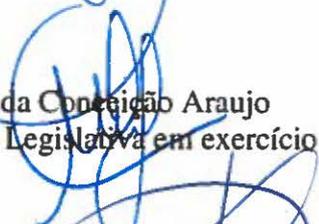
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo	
FNDE - Salário Educação		127.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0030.2.049	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo	
FNDE - Salário Educação		960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

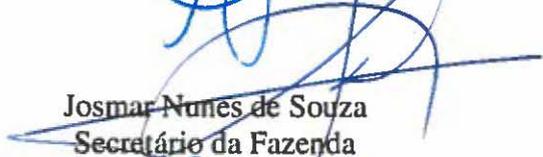
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2016.



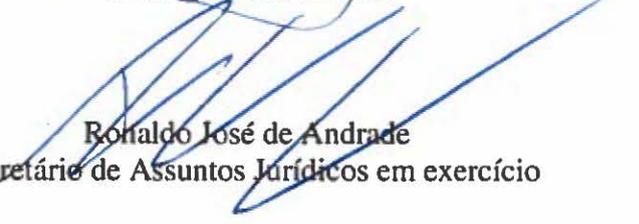
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Ronaldo José de Andrade
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa